

OFÍCIO 186/2023

Nova Lima, 26 de maio de 2023.

EXMO. SR. JOÃO MARCELO

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo, venho através do presente, encaminhar a Vossa Excelência, o Requerimento verbal aprovado na reunião ordinária do dia 23/05/2023, de autoria da Vereadora Juliana Sales.

O Requerimento versa da necessidade do Poder Executivo fazer cumprir o projeto de sua autoria, conforme manifestação da Vereadora em plenário, nos seguintes termos:

“... no dia oito de março de 2021, foi apresentado aqui, nesta Casa, o projeto, excelente inclusive, de autoria do Poder Executivo, que garantiria a distribuição de absorventes e instituíria também um programa de conscientização sobre a menstruação, sobretudo nas escolas. Pois é, esse projeto se tornou lei em dezembro de 2021, é uma temática extremamente importante porque fala da pobreza menstrual. Naquele ano, sobretudo, foi amplamente divulgada essa questão da pobreza menstrual, porque foram divulgadas amplamente pela mídia informações de que meninas deixam, inclusive, de frequentar o ambiente escolar em períodos em que elas se encontram menstruadas. E isso garantiria, inclusive, a desigualdade de oportunidades, afetando muitas meninas, mulheres, sobretudo que vivem em situação de pobreza no nosso país. A



CÂMARA MUNICIPAL
NOVA LIMA

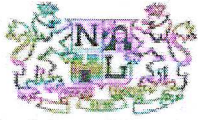
prefeitura agiu corretamente ao apresentar essa lei que, inclusive, a gente elogiou bastante naquela época, foi votada aqui, aprovada por unanimidade. Só que, desde dezembro de 2021 até hoje, esse projeto ainda não virou realidade nas escolas municipais. Então, eu venho aqui solicitar para que o Poder Executivo cumpra a lei que eles fizeram. Eu acho que essa lei vai contribuir demais para a gente reduzir essa desigualdade de gênero, para a gente acabar com esse tabu, que é a menstruação, para que a gente garanta dignidade a essas meninas, a essas mulheres. Eu lembro também que foi solicitado que fosse distribuído também acho que nos CRAS, nos postos de saúde e não somente nas escolas, nos ambientes escolares. Então, assim, é para garantir mesmo a dignidade para as mulheres, para as jovens da nossa cidade e fazer com que a lei seja cumprida, porque de nada adianta uma lei espetacular como essa, se ela não virar realidade para as mulheres do nosso município. Então, eu venho requerer aqui que a Lei 2.879/2021, que trata sobre a distribuição de itens relacionados à saúde menstrual, seja, de fato, efetivada no nosso município”.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveito o ensejo para renovar os meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Thiago Felipe de Almeida

Presidente



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

Prefeitura Municipal de Nova Lima
Gestão de Demandas
TAG - Sistema de Gestão de Demandas
GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

Demanda N°29701

Tipo SOLICITAÇÃO		Assunto GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Origem REQUERIMENTO	Data entrada 31/05/2023 10:14	Local de entrada ASSESSORIA PARLAMENTAR	
Nome do demandante CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA		e-mail respostatag@cmnovalima.mg.gov.br	
Endereço Praça Bernardino de Lima			
Bairro Centro	CEP 34.000-279	Município NOVA LIMA	Estado MG
Fone comercial ()-	Fone residencial ()-	Celular ()-	Fax ()-

Teor da demanda

Requerimento aprovado na reunião do dia 23/05/2023, ofício 186/2023 de autoria da vereadora Juliana que versa da necessidade do Poder Executivo fazer cumprir o projeto de sua autoria, conforme manifestação da vereadora em plenário